



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.130/01 de 12 de dezembro de 2.001

**"ATRIBUI À JUNTA MÉDICA
NOMEADA PELO DECRETO N.º
2.094/01 A INSPEÇÃO DO SERVIDOR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica atribuída à Junta Médica nomeada pelo Decreto n.º 2.094/01, a inspeção do servidor **José Aparecido Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista do Veículo de Carga, símbolo STO - 19, de acordo com o Parecer n.º 094/2001, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – À inspeção de que trata o caput deste artigo, aplicam – se as mesmas disposições do Decreto acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 12 DE DEZEMBRO DE 2.001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 12/12/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
“Governo Popular e Participativo”

ANEXO I
Decreto nº 2.094/2001

ROL DE QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELOS SRS. PERITOS.

1. Quais os exames realizados no periciado?

2. Qual a doença detectada no periciado (nome e CID)?

3. A doença detectada tem origem em acidente de trabalho ou pode ser caracterizada como moléstia profissional?

4. A doença detectada determina sua incapacitação para o trabalho?

5. Em caso de resposta positiva, a incapacitação é total ou parcial?

6. Em caso de incapacitação ser parcial, qual é o percentual de incapacitação?

7. Em caso resposta afirmativa para o quesito nº 4, tal incapacitação é reversível ou irreversível?

8. Em caso de reversibilidade da moléstia, qual a terapia indicada e qual o tempo provável necessário para a reabilitação do periciado?